

1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.60.00	501	RENDIMENTOS - ALIENAÇÃO DE ATIVOS / PML	1.000,00	56.617,48	69.548,69	12.931,21
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES / PML	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS / PML	100.000,00	1.642.066,00	1.902.100,00	260.034,00
Total			401.000,00	1.998.683,48	2.271.648,69	272.965,21
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;						
(2) Arrecadação Atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação até 31/12/2025						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 - Arrecadação Atualizada).						

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.057.900,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e novecentos reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	501	1.057.900,00
TOTAL			1.057.900,00

Art. 4º A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.057.900,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e novecentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	300	501	Agosto	0,00	1.057.900,00	1.057.900,00
Total				0,00	1.057.900,00	1.057.900,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 967 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 17.993.227,11 (dezessete milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e sete reais e onze centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Agosto	21.976.955,75	17.993.227,11	39.970.182,86
Total				21.976.955,75	17.993.227,11	39.970.182,86

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	140	000	Janeiro	41.010.000,00	211.302,76	40.798.697,24
06	140	000	Fevereiro	54.019.000,00	359.224,58	53.659.775,42
06	140	000	Março	50.793.666,67	903.719,57	49.889.947,10
06	140	000	Abril	20.792.000,00	361.459,14	20.430.540,86
06	140	000	Maior	34.165.985,00	3.065.033,96	31.100.951,04
06	140	000	Junho	34.784.000,00	3.906.150,84	30.877.849,16
06	140	000	Julho	35.110.739,78	9.186.336,26	25.924.403,52
Total				270.675.391,45	17.993.227,11	252.682.164,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 973 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,